



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Largo da Matriz, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

DECRETO NÚMERO 19, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre suspensão das aulas na Rede Pública do Município de Lagoinha e dá outras providências correlatas.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município de Lagoinha;

Considerando, que o transporte de alunos da Rede de Ensino depende da disponibilidade de combustível;

Considerando, que a greve nacional dos transportadores de cargas afetou o fornecimento de combustível em Lagoinha;

Considerando finalmente a completa falta de combustível no posto

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas na Rede Pública de Ensino de Lagoinha, no horário vespertino e noturno, até o restabelecimento do fornecimento de combustível.

Art. 2º. Os alunos ficam liberados do comparecimento à escola, entretanto as unidades escolares permanecerão abertas para serviços administrativos de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Art. 3º. Após restabelecimento de fornecimento de combustível na cidade, as aulas serão retomadas com readequações no calendário escolar, para suprimimento o período de suspensão.



Prefeitura Municipal de Lagoinha

Largo da Matriz, 134 - Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: contato@lagoinha.sp.gov.br

Tele/Fax (12) – 3647 1201

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoinha, em 23 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 23 de maio de 2018.

Milena Sibelle Leite Viterbo
Secretária Municipal de Administração